



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 8293 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0065/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo 6012367-53.2024.8.03.0001, que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar, **Clauvino dos Santos Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 4621 – GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 4853, que promoveu o servidor da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 351665219. Cód. CRC: 0D907B4

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/12/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 13/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Clauvino dos Santos Carvalho**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0065/2024

Cargo: Professor

Cadastro: 0088404-9-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I (Licenciatura Plena)

Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)



Cód. verificador: 351665218. Cód. CRC: 83AFE8B

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 13/12/2024 e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, em 13/12/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

